

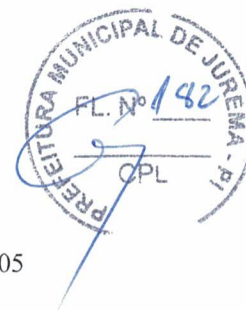


Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



PARECER JURIDICO/2021
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, submete à apreciação desta Assessoria o Edital e a Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, TOMADA DE PREÇO N° 001/2021, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em Limpeza Pública para execução dos serviços de varrição, limpeza e conservação de ruas, praças e logradouros e calçadas; coleta e transporte dos resíduos sólidos (Bota Fora) de vias e logradouros públicos na sede e zona rural do Município de Jurema - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.


Na análise inicial dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento, tais como: requisição formulada pelo órgão interessado, com a completa discriminação e especificações do objeto; informação do setor financeiro atestando existência de recursos para a realização da despesa; cópia do edital, com os respectivos anexos; cópia da Minuta do Contrato Administrativo.

O relatório, passamos a opinar.

A elaboração do edital, referente ao procedimento administrativo em análise, seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, especialmente ao que dispõe os artigos 40 e 43 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, oferecendo oportunidade de TOMADA DE PREÇO e seguindo todos os princípios preconizados nos diplomas legais anteriormente citados. Quanto a análise dos documentos bem como da proposta de preços apresentadas na data de abertura da licitação, conforme consta da ata da sessão ficou demonstrado que tudo ocorreu dentro da normalidade e de acordo o previsto na Lei nº 8.666/93. Desta forma, esta assessoria jurídica recomenda ao gestor municipal a homologação do certame à empresa I DE S SOARES - ME, CNPJ N° 26.711.882/0001-97, com a proposta global no valor de **R\$ 486.139,65 (Quatrocentos e oitenta e seis mil cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, validando assim o termo adjudicatório, e por fim proceda a CPL os trâmites legais para contratação da empresa vencedora. É o parecer, salvo melhor juízo.

Retorne-se à Comissão Permanente de Licitação.

Jurema, PI, 1º (primeiro) de Março de 2021.


Assessor Jurídico do Município
OAB N°